

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 19.772 Data/Hora: 02/04/2015 16:07:14
Responsável: JAP

REQUERIMENTO Nº 027/2015 -SO

Requer informações acerca da execução de obras e instalações, assim como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em conformidade com os objetivos que motivaram a edição das Leis Municipais nºs 2.900/14 e 2.905/14.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **REQUEREM** ao senhor Prefeito Municipal as seguintes informações acerca da execução de obras e instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), tendo em vista a aprovação pelos Vereadores, em 2014, dos projetos que deram origem às Leis Municipais nº 2.900, de 06/05/14 e nº 2.905, de 20/05/14:

1) ocorreu a aquisição de equipamentos e material permanente para a UPA, que motivou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 793.981,00 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e um reais)?

2) foram executadas as obras e instalações de muro de arrimo na lateral do edifício e colocação de totem de identificação na UPA, que motivou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.269,95 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)?

3) foi executada a segunda etapa das obras e instalações para finalização da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com a instalação de gerador de energia elétrica e tubulação de gases medicinais, que motivou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)?

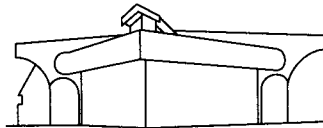
4) Para cada item acima:

a) informar se o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, repassou os valores citados nas referidas leis. Ainda, em que data ocorreu tais repasses, quais os montantes, e se há alguma pendência.

b) informar a data do término das obras e da aquisição de equipamentos/materiais;

c) informar caso haja obras inacabadas ou pendências na aquisição de equipamentos/materiais, assim como, a razão motivada dessa ocorrência e a previsão de resolução de tal situação;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

d) encaminhar cópias de documentos alusivos à aplicação e prestação de contas das referidas verbas recebidas do Governo Federal.

5) Qual a situação atual da UPA no município? Quais são as necessidades e providências para que a mesma possa iniciar suas atividades?

JUSTIFICATIVA

Em 2014 tramitou nesta Casa Legislativa dois projetos de lei que deram origem às Leis Municipais nº 2.900, de 06/05/14 e nº 2.905, de 20/05/14, visando a execução de obras e aquisição de equipamentos e materiais e toda a estrutura de placas indicativas para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município.

Decorrido quase um ano da aprovação das leis, e tendo em vista que a UPA ainda não iniciou suas atividades, necessário se faz sabermos se as razões que motivaram a apresentação dos projetos foram levadas a efeito, se o Ministério da Saúde repassou as verbas necessárias, se as obras foram realizadas, se os equipamentos e materiais foram adquiridos.

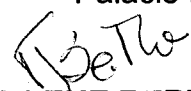
As verbas liberadas no convênio contempla a finalização da estrutura física e sabemos que, após o termino, ainda haverá a parte de Recursos Humanos para ser preparada, treinada e adequada.

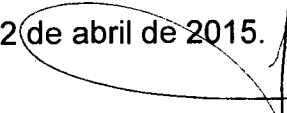
A UPA é atendimento prioritário e intermediário entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e Hospitalar, tem a prioridade atenção às urgências e deve prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes, realizando investigação diagnóstica inicial e definindo a complexidade do caso para o encaminhamento de serviços hospitalares de maior complexidade. Hoje com a gravidade dos casos de dengue, entendemos que a finalização de toda a estrutura física e RH se faz necessária e prioritária.

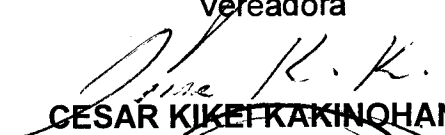
Entendemos que as verbas liberadas pelo Governo Federal, relativas aos projetos aprovados na Câmara, seriam o suficiente para finalização conforme descrito em suas justificativas.

Dessa forma, questionamos a real situação da UPA no município, a fim de obtermos dados concretos sobre essa importante obra, bem como, a provável data de sua entrega para a população.

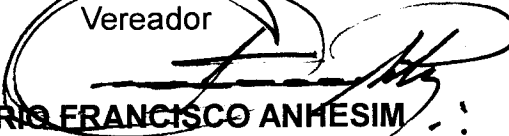
Palácio Legislativo Água Grande, 2 de abril de 2015.


VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador


CESAR KIKE KAKINO HANA
Vereador

SEM EFEITO
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vereador


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.900, DE 6 DE MAIO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 856.250,95 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução dos seguintes objetos:

I - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (R\$ 793.981,00): aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - Construção de Unidades de Saúde (R\$ 62.269,95): obras e instalações de muro de arrimo na lateral do edifício e colocação de totem de identificação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante dos Anexos II e III desta lei.

§ 1º O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência do Governo Federal, Fundo a Fundo, por intermédio do Ministério da Saúde.

§ 2º O superavit financeiro a que se refere o *caput* deste artigo decorre de saldo do exercício anterior da 1ª parcela, para conclusão da primeira etapa da infraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.900, de 6 de maio de 2014 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 6 de maio de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 07 / 14
Protocolo na Câmara: 18050 Data: 14, 04, 14
Autógrafo: 010 / 14 Data de Aprovação: 05, 05, 14
Publicação: Selo de Câmara Data: 07, 05, 14 Edição: 01/27
Visto do servidor responsável: Du



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.905, DE 20 DE MAIO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução do seguinte objeto: Construção de Unidade de Saúde - segunda etapa das obras e instalações para finalização da construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), com a instalação de gerador de energia elétrica e tubulação de gases medicinais, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: **NPL () PLC () PEMLOM nº 014, 14**
Protocolo na Câmara: **18.200** Data: **14.05.14**
Autógrafo: **015.14** Data de Aprovação: **19.05.14**
Publicação: **Edição: 2131**
Visto do servidor responsável: **[assinatura]**